PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.522, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Determina providências conforme especifica..

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que todas as multas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas aos Procesos TC de nºs **800310/522/01, 1950/026/01, 800308/522/01, 2839/10/01 e 2840/010/01; 1565/010/2003; 3822/26/2004/, 1616/010/2005, 000920/010/05, 1450/010/2003 e 29068/26/06; 9665/026/05; 2039/10/2006; 1569/10/06, 1410/10/06; 1341/10/06; 1340/10/06; 1409/10/06; 1407/10/06; 2039/10/06; 1070/10/07; 1072/10/07 e 22401/206/08,** deverão ser assumidas, inclusive com responsabilidade pelo pagamento, juntamente com o Executivo, pelos Diretores dos Departamentos em que ocorreram as irregularidades apresentadas por aquele Órgão.

Art. 2º - Caso venham a ser apontados quaisquer atos irregulares pelo TCE nos exercícios de 2007 e 2008, e, em razão disto, aplicadas novas multas, deverão, também, os Diretores das áreas correspondentes, assumirem o pagamento de parte das multas emitidas.

Art. 3º - Em caso de não aceite por qualquer Diretor da área do pagamento de parte da (s) multa (s), o Prefeito poderá exigi-lo, através de Ação, via Poder Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal